



Resolução n.º 150, de 12 de maio de 1997.

*Concede reajuste sobre os
vencimentos dos servidores do
Poder Legislativo Municipal.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Mariosan Rodrigues da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:


Art. 1º. Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1997, reajuste de dez por cento sobre os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal.


Art. 2º. Para atender às despesas com a execução desta Resolução, serão utilizados recursos de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1997.


Mariosan Rodrigues da Silva
Presidente


Eustáquio José da Silva
Secretário